



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023

PREGÃO 005/2023

A Prefeitura do Município de Urânia, Estado de São Paulo, mediante o Pregoeiro especialmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO; na forma presencial e do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Data da Realização: **09 de março de 2023**

Horário: **14h00min**

Local: Departamento de Licitações e Contratos - Avenida Brasil, 390 – Urânia - SP

1 – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade do Pregão, Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, com subsídios da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes; bem como as contidas no presente edital e seus anexos.

1.2 - Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, a empresa enquadrada como Micro-Empreendedor Individual – MEI deverá apresentar o Certificado de Condição do Micro Empreendedor Individual (CCMEI), previsto no art. 23, subseção VIII, da Resolução CGSIM 16, de 17 de dezembro de 2009; a empresa enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, expedida no ano corrente; e, em se tratando de sociedade civil, declaração, expedida no ano corrente, pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

2 - DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de informática para a secretaria da saúde do município de Urânia, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 – Integram este edital, independentemente de transcrição, os anexos:

2.2.1 - Anexo I – Termo de Referência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

2.2.2 - Anexo II – Minuta de Contrato;

2.2.3 – Anexo III – Termo de Ciência e de Notificação;

2.2.4 – Anexo IV - Declaração de Documentos à Disposição do T C E S P.

2.2.5 – Anexo V – Cadastro do Responsável

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados de ramo pertinente, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; devendo arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Urânia - SP – art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93;

3.2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública – art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93;

3.2.3 – impedida de licitar e contratar com o Município de Urânia - SP – art. 7º. da Lei 10.520/02;

3.2.4 – que estejam enquadradas nas situações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

4 – DA FASE DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Na fase de credenciamento dos licitantes deverão ser apresentados, **FORA DOS ENVELOPES**, além da exigência do item 1.2 do edital, se for o caso, os seguintes documentos:

4.1.1 – em se tratando de REPRESENTANTE LEGAL (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado); instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 – em se tratando de PROCURADOR, instrumento público de procuração ou instrumento particular, cuja assinatura será aferida com a do documento oficial apresentada para fins de credenciamento; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

4.1.3 - o representante legal ou procurador da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.1.4 - o licitante que não contar com representante legal ou procurador presente na sessão, ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome; por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

4.1.5 - encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A Proposta de Preços e os Documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e contendo em sua parte externa, o seguinte:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

PREGÃO 005/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE / CNPJ

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

PREGÃO 005/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE / CNPJ

5.2 – No preenchimento da PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser observado:

5.2.1- constar 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência;

5.2.2- indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, data de nascimento, domicílio e cargo na empresa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

5.2.3 - a validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.4 - ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente, expresso em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta; e em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

5.2.5 - os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.2.6 - constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5 - A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente e na declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inc. VII, da Lei Federal 10.520/02.

6 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os Documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6.3 - Declarada aberta a sessão, pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes; dando-se início o recolhimento dos envelopes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

6.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - As propostas serão analisadas e adjudicadas, conforme critérios definidos neste Edital e seus Anexos.

7.2 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, dentre estes, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

7.3 - Aos proponentes proclamados conforme subitem 7.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes; podendo o pregoeiro, em comum acordo com os proponentes, estabelecer uma redução mínima entre os lances verbais.

7.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades legais.

7.5 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado, o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação; até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

7.9 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

7.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

7.12- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8- DO ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope “02” deverá conter os seguintes documentos para fins de habilitação no certame:

8.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal 8.666/93)

8.1.1.1 - registro comercial, quando se tratar de empresa individual;

8.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.1.1.3 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Federal 8.666/93)

8.1.2.1 – prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e relativa à **Seguridade Social**, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, emitida com base na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014; **Fazenda Estadual**, através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa, referente ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; e **Fazenda Municipal**, com a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos inscritos na dívida ativa, relativa aos tributos mobiliários;

8.1.2.2 - prova de regularidade ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, através do Certificado de Regularidade de Situação - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.3 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º, de maio de 1943.

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei Federal 8666/93)

8.1.3.1 - Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

8.1.3.2 - Certidão negativa ou positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Agravo em Recurso especial 309.867-ES (2013/0064947-3- Relator Ministro Gurgel de Faria-26/06/2018- Superior Tribunal de Justiça);

8.1.3.2.1 - nas hipóteses em que a certidão recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

8.1.3.2.2- para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

8.1.3.2.3 - para o caso de empresas em recuperação extrajudicial a licitante está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.1.5 – DECLARAÇÃO DE MENOR (art. 27, inc. V, da Lei Federal 8.666/93)

Declaração, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999; que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento aos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1- Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, desde que acompanhada do original, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.3 - Se a documentação de habilitação estiver incompleta e/ou irregular, observado o disposto nos itens 13.8 e 13.9 deste edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

9.4 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.5 – Os documentos correspondentes ao item 8.1.1 poderão ser dispensados do conteúdo do Envelope 02 – Documentos de Habilitação, se apresentados na Fase de Credenciamento.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

11 - DOS RECURSOS

11.1- Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo ser registrado em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura e não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do objeto desta licitação serão cobertos com dotação consignada no orçamento vigente, que se encontram devidamente compromissada a teor do art. 14, da Lei Federal nº. 8666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior e em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2 - Fica assegurado à Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10 - A empresa vencedora deverá comparecer no Departamento de Licitação e Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da homologação do certame, para assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta.

13.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos; deverá ser encaminhado, por escrito, ao Sr. Pregoeiro, Avenida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

Brasil, 390, Urânia - SP, CEP 15.760-000 ou ainda, pelo telefone (17) 3634-9020, para as dúvidas de ordem estritamente informal.

13.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Urânia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

Urânia – SP, 24 de fevereiro de 2023.

Márcio Arjol Domingues

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023

PREGÃO 005/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Dados do Proponente:

Razão social:	
CNPJ (MF):	Inscrição Estadual:
Endereço:	Fone e Fax:
Cidade:	Estado:

Nome do responsável legal para assinatura do contrato: (trazer cópia do Rg e Cpf do responsável pela assinatura do contrato)	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
Endereço:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Profissão:
Estado Civil:	Telefone:
E-mail:	

ITE M	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	1	UN	Armário de aço com duas portas Estrutura em aço chapas 26 e 24 (0,45mm e		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

			<p>0,60mm), 2 portas com 4 reforços cada 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm, Capacidade por prateleira 20kg, Puxador estampado na frente da porta com perfil em pvc, Dobradiças externas Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central, Acompanha kit pé regulável, Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal, Pintura em esmalte sintético nas demais cores. Medidas (A x L x P): 2007 mm x 900 mm x 400 mm.</p>		
02	5	UN	<p>Cadeira Executiva Lisa Giratória sem Braços: modelo: giratória, pés: Rodízios em P.U., assento e Encosto: espuma injetada anatomicamente a quente, revestimento: Couro ecológico (Corino), Base: Giratória c/ pistão à gás.</p>		
03	2	UN	<p>Computador Completo CPU Intel Core I5 10400 (10ª Geração) 8gb Ddr4 Ssd 480gb ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Placa Mãe: H510G, Socket Placa Mãe: LGA1200, - Audio Placa Mãe: Realtek ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 - Rede: GBE 10/100/1000 - Memória: 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo) - 1x slot PCI Express x16 - 1x slot PCI Express x1 • CONEXÕES - 4 x conectores SATA 6gb - 1 x conector M.2 - 1 x porta D-Sub/VGA - 1 x porta HDMI</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

			<p>- 2 x USB 3.2</p> <p>- 4 x USB 2.0</p> <p>- 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led</p> <p>- 3 x conectores de Áudio</p> <p>- 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>- Processador: Intel Core i5 10400 - 10a Geração</p> <p>• Especificações da CPU:</p> <p>- Frequência baseada em processador: 2.90 Ghz</p> <p>- Frequência turbo max: 4.30 Ghz</p> <p>- Socket: 1200</p> <p>- Número de núcleos: 6</p> <p>- No de threads: 12</p> <p>- Cache: 12 MB Intel Smart Cache</p> <p>- Velocidade do barramento: 8 GT/s</p> <p>- TDP: 65 W</p> <p>- Gráficos do Processador: Intel UHD Graphics 630</p> <p>MEMÓRIA: Tamanho: 8GB 2666MHz, Arquitetura da memória:DDR4, Expansível até 64GB</p> <p>ARMAZENAMENTO: SSD: 480GB</p> <p>FONTE: Fonte REAL,110/220V – BIVOLT, Acompanha cabo de força</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Trial, 64 bits, Pacote Office WPS</p> <p>MONITOR:</p> <p>Modelo MLP190HDMI</p> <p>Garantia 12 meses</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis Windows. Linux e Mac</p> <p>Angulo de visao vertical 80°</p> <p>Angulo de visao horizontal 80°</p> <p>Tempo de resposta MPRT 5ms</p> <p>Quantidade de cores da tela 16.2 Milhoes</p> <p>Brilho 300cd/m</p> <p>Contraste 700:1</p> <p>Relação de aspecto 16:10</p> <p>Inclui lapis Nao</p> <p>E antirreflexo Nao</p> <p>E reclinavel Sim</p> <p>E giratorio Nao</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

			<p>E 3D Nao Com montagem VESA Sim Com sintonizador de TV Nao Com conexao multipla Nao Com comando de voz integrado SIM Com câmera SIM Com alto-falantes embutidos Sim Com tela tatil Nao Tipo de tela LED Tipo de resolucao HD Cabos incluidos VGA Conexoes do monitor do computador 1x VGA 1x HDMI Peso da embalagem 3.34Kg Comprimento da embalagem 47cm Largura da embalagem 37cm Altura da embalagem 18cm Taxa maxima de atualizacao 60Hz Taxa de atualizacao recomendada 60Hz</p> <p>Resolucao da tela 1440 x 900 E portatil Nao E gamer Nao E curvo Nao Tamanho da tela 29 Tipo de tela LCD ESTABILIZADOR: 300 VA, Entrada e Saida 115V, Preto KIT com teclado, mouse e caixa de som.</p>		
04	1	UN	<p>Detector Fetal de Mesa com display</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm.- Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%.- Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz.- Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm.- Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm.- Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9).- Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 –		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

		<p>9).</p> <ul style="list-style-type: none">- Alojamento para transdutor na lateral do gabinete.- Saída para fone de ouvido ou gravador de som.- Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica.- Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm.- Potencia: 32 VA/ 15W.- Potencia ultrassônica: 5mh/cm². <p>Possui três modos de funcionamento:</p> <p>Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real.</p> <p>Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos.</p> <p>Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição.- Saída para fone de ouvido e gravador de som.- Filtro minimizador de interferência durante a utilização.- Alimentação por energia elétrica.- Produto projetado em conformidade aos requisitos e normas: <p>ABNT NBR IEC60601-1:1997 / IEC 60601-1-2:2006 / IEC 60601-14:2004/ IEC 60601-2-37:2003</p> <p>Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. Suporte</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

			lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a ultima configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto).		
05	1	UN	Eletrocardiógrafo 12 canais <ul style="list-style-type: none">- ECG interpretativo de 12 canais;- Mais de 130 tipos de resultados de interpretação baseados no Código de Minnesota;- Memória para até 120 pacientes;- Monitor de pré-visualização em tempo real;- Compatível com PC;- Disponível em português;- Detecção de marca-passo. Especificações Gerais: Alta Tecnologia: <ul style="list-style-type: none">- Eletrocardiógrafo digital interpretativo de 12 canais simultâneos;- Laudo interpretativo em língua portuguesa, baseado no Código avançado Minnesota;- Tela sensível ao toque;- Teclado de membrana com teclas de acesso rápido;- Comunicação com computador via rede LAN ou conversor opcional USB;- Funcionamento independente de computadores;- Software para comunicação com computador;- Permite upgrade do eletrocardiógrafo via porta RS232;- Integração em ambiente de redes internet <ul style="list-style-type: none">- ECG interpretativo de 12 canais;;- Integração com o Prontuário Eletrônico;- Módulo opcional para espirometria. Mobilidade: <ul style="list-style-type: none">- Possui bateria interna recarregável, alça para transporte e impressora térmica		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

		<p>incorporada.</p> <p>Praticidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Seleção automática de energia com intervalo de 100 a 240V;- Relatório do exame em uma única página, no formato A4, com identificação do local de exame, dados do paciente, ECG em 1, 3, 6 ou 12 canais, parâmetros de medidas diversos como FC, PR, QRS, QT/QTc, P-R-T, cálculos automáticos, além do resultado da análise;- Relatório das medidas complexas de todas as derivações em uma página adicional;- Memória interna para 120 exames ou melhor;- Modo automático, com operação em uma tecla;- Modo manual, com impressão imediata das dozes derivações;- Alarme e identificação do eletrodo solto;- Menus de configuração exibidos em Português. <p>Versatilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Permite uso de papel para fax, com impressão do quadriculado no exame.- Cópia do exame em diferentes configurações, permitindo alteração do canal de ritmo, filtros, ganho, velocidade, e inclusão ou correção dos dados do paciente, após o exame. <p>Econômico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Permite visualização das doze derivações de ECG na tela de LCD colorido, em tempo real, antes de imprimir, economizando papel, sendo possível realizar até 100 exames, com um único rolo de papel termo sensível (por exemplo, papel fax). <p>Especificações Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conformidade de Segurança Classe 1, Tipo BF, CE, CSA;- Conforme a Classe I, Tipo-BF;- Conforme a Classe A de acordo com IEC/EN 60601-1 (Segurança do Equipamento Médico Elétrico);- Conforme o nível B de acordo com IEC/EN		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

		<p>60601-1-2 (Requisitos de Compatibilidade Eletromagnética);</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de Alimentação: Energia Elétrica doméstica e/ou Bateria interna recarregável;- Parte Elétrica Ruído Interno: 20.(p-p)max;- Intervalo de Tensão: 100V a 240V (50/60Hz) automático;- Consumo: 1.0 a 0.5A, 60W Max. <p>Especificações Ambientais</p> <ul style="list-style-type: none">- Temperatura de Operação: 10°C a 40°C;- Temperatura de Armazenamento: -10°C a 60°C;- Altitude de Operação: 70 (700) a 106 Kpa (1060mbar);- Umidade de Operação: 30% a 85%;- Umidade de Armazenamento: 20% a 95%, sem condensação. <p>Especificações Diversas</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso do equipamento: aprox. 2700g, sem acessórios, aprox. 3,1 kg com bateria padrão;- Dimensões: 296(L) x 305.5(A) x 92.5(P) mm;- Autonomia:- Aproximadamente 200 exames completos no formato A4- Duração da bateria carregada: acima de 3 horas;- Circuito de Entrada: entrada flutuante, isolado e protegido contra desfibrilação;- Derivações: cabo 10 vias, 12 derivações padrão, adquiridos de forma simultânea e contínua;- Seleção de Sensibilidade: automático, 5, 10, 20 mm/mV, ou melhor ± 5 %;- Seleção de Velocidade: 5, 12.5, 25, 50, 100 mm/s, ou melhor ± 5 %;- Filtros:- Rede Elétrica: 50/60 Hz, -20dB, ou melhor- Muscular: 25~35Hz, -3dB, ou melhor- Linha de base: drift 0.1Hz, -3dB, ou melhor- Filtro de baixa passagem: 40Hz, 100Hz, 150Hz ou desligado;- Calibração da Tensão: 1mV ± 2 %;- Tolerância eletrodo desligado: ± 300mV;- Intervalo de entrada: = ± 5mV;- Resolução: 2μV, 500sps;- Resposta de Frequência: 0.05 a 150Hz;- Modo de rejeição Comum: > 100 dB;- Impedância de entrada: 10MΩ;	
--	--	---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none">- Energia do paciente: < 10µA;- Controle de Qualidade do Sinal: Identificação do eletrodo solto e detecção de marcapasso;- Comunicação com computador: RS232, LAN, USB;- Interface RS232C:- Protocolo: Assíncrono- Bits por Segundo: 19200- Bits de Dados: 8 data bit, 1 stop bit, no parity bit- Conexão do soquete: DB9 Fêmea, com DTE (Data Terminal Equipment)- Conexão de Pinagem: 3=TXD(out), 2=RXD(in), 6=DSR, 4=DTR, 5=GND;- Memória: Armazena 120 exames (Memória interna);- Interface do Usuário:- Luzes de indicação de energia- Botão de navegação- Teclado de membrana com teclas de acesso rápido- Tela de toque (teclado alfanumérico, com caracteres e símbolos disponíveis)- Tela de Cristal Líquido Colorido 4,3 polegadas 480x272 gráfico para visualização e monitoração dos 12 canais de ECG, bpm, ID, data, identificação de energia ou carga da bateria, sensibilidade, velocidade, lista de dados salvos, relatório de impressão, canal rítmico, e menus;- Gerenciamento de dados:- Dados do Paciente: ID, nome, idade, sexo, altura, peso, raça, fumante- Medidas Básicas: Frequência cardíaca, PR, QRS, QT/QTc, P-R-T axis- Relatório extra com as medidas complexas em formato tabular para cada derivação- Nome do médico- Nome do local do exame;- Formato do Relatório: A4 ou Carta (Largura 210mm ou 8.5" x Comprimento 297mm ou 11" respectivamente);- Resolução da impressora: Vertical: 8 pontos/mm; Horizontal: 16 pontos/mm, 25 µm a 25mm/S;- Tipo de Papel: rolo de papel térmico 216mm x 30m.		
		01 (um) Eletrocardiógrafo		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

			<ul style="list-style-type: none">- 01 (um) Cabo Paciente 10 Vias padrão IEC;- 01 (um) Papel termo sensível;- 01 (um) Tubo de gel para ECG;- 04 (quatro) Clipes de membros padrão IEC adulto;- 06 (seis) Peras pré-cordiais livres de látex adulto;- 01 (um) Cabo de força padrão NBR 14136;- 01 (um) Bateria interna recarregável 12V – 2.200mA, NiMH (Instalada no equipamento); - 01 (um) CD contendo Manual de Operação em Português, catálogos e Programa limitado BMSPlus da Bionet para comunicação com computador.		
06	3	UN	Estante de Aço com 6 prateleiras Estante em Aço 1008 certificado, aberta nas laterais e fundos, com 4 colunas tipo Dupla Simples em chapa 16 e 6 prateleiras em chapa 22 com reforço em ômega e dobras duplas. Com reforços em “X” nas laterais (4) e fundo (1). Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó.		
07	6	UN	Gaveteiro Arquivo em Aço 4 gavetas , destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pasta suspensas. Estrutura em chapa 24 (0,60mm), 45kg por gaveta, Desliza por trilhos corredeiras com esferas, Porta etiquetas estampado na frente da gaveta, Puxador estampado na frente da gaveta com perfil em PVC, Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, Acompanha kit pé regulável. Cores: Corpo do produto - cor Cinza Frente do Produto - Frente das gavetas – azul. Medidas: 1,36 Altura x 0,47 Largura x 0,67 Profundidade. Gabinete e frente das gavetas: Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores.		
08	1	UN	IMPRESSORA Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Visor LCD: 2 linha, Voltagem: 127V- Tecnologia de impressão: Laser		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none">- Velocidade Máxima: Até 30 ppm- Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi- Memória Padrão: 32MB- Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n- Emulação: PCL6 & BR-Script3- Duplex- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas- Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas- Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi DirectManuseio de Papel:<ul style="list-style-type: none">- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas- Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas- Tamanhos do Papel: A5 até Ofício- ADF: 35 FolhasCópia:<ul style="list-style-type: none">- Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm- Ampliação / Redução: 25% - 400%- Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta)- Agrupamento de Cópias (2 em 1)- Cópia de Identidade (ID Card)- Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi- Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidadeDigitalização:<ul style="list-style-type: none">- Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas- ADF- Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi- Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi- Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint- Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS- Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

			Softwares: - Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort SE with OCR for Windows e Presto! PageManager for Mac Ambiente: - Consumo de Energia: Printing / Standby/ Sleep: 510W / 60W / 5.3W - Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows - Mac		
09	6	UN	Tablet - Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.		

Identificação da conta bancária (banco, agência, n.conta):

A empresa acima qualificada está de acordo com todas as condições da presente licitação e que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta.

Data:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 009/23

PREGÃO 005/23

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URÂNIA, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023, PREGÃO 005/2023; QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE URÂNIA - SP E A EMPRESA (...).

CONTRATO XXX/2023

MUNICÍPIO DE URÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, sito na Avenida Brasil, 390, Urânia - SP; neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52, residente e domiciliado no Município de Urânia - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

(...), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. (...), com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), nº. (...), bairro (...), neste ato representada pelo Sr.(a). (...), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade – R.G. nº. (...), inscrito no CPF/MF sob nº. (...), residente na Rua (...), nº. (...), doravante denominado **CONTRATADA**,

tem entre si entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de informática para a secretaria da saúde do município de Urânia e respectivas especificações o contido no Anexo I-Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – O objeto a ser entregue deverá observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$(...), conforme consta da proposta apresentada pela CONTRATADA no respectivo processo licitatório, devidamente homologado pelo Chefe do Executivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

3.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, para a justa remuneração do fornecimento e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis; ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado; ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá a CONTRATANTE rever e alterar o valor contratual, mediante requerimento escrito da CONTRATADA, contendo JUSTIFICATIVA circunstanciada e comprovada com documentos idôneos.

3.3 - O pagamento será feito através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, ou na Tesouraria da Prefeitura, condicionado a liberação dos recursos financiados referente ao convenio nº101763/2022, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 – O prazo de entrega do objeto é de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de fornecimento.

4.2 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da entrega do objeto contratado e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

4.3.1 - As Notas Fiscais/Faturas deverão conter os dados do processo licitatório e o número do pedido expedido pelo Setor de Compras e Licitações, as que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/fatura, sem imperfeições.

4.3.2 - A Contratante não se responsabilizará por atrasos de entrega das Notas Fiscais/Faturas na tesouraria, quando a mesma não estiver identificada pela Adjudicatária conforme solicitação de entrega, ou seja, deverá constar na Nota Fiscal/Fatura o número do processo administrativo, o número do Pregão e o número do contrato.

4.4 – O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente e encontra-se devidamente comprometido a teor do art. 14, da Lei Federal n. 8666/93, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

02 – PREFEITURA

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – MANUTENÇÃO DO F.M.S.

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0011 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10 301 0011 2014 0000 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

440

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.02.15 301.018 RESOLUÇÃO SS Nº154

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Compete à CONTRATANTE:

6.1.1 - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, através da Secretaria Municipal de Saúde e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

6.1.2 - efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e nos prazos pactuados.

6.2 - Compete à CONTRATADA:

6.2.1- entregar o objeto de acordo com a especificação e condições estabelecidas no edital e seus anexos, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que este venha causar à CONTRATANTE ou a terceiros;

6.2.2 - assumir todos e quaisquer ônus referentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato;

6.2.3 – submeter os seus empregados a um programa de treinamento para o desempenho de suas funções, conforme os Procedimentos Operacionais Padrão – POPs do programa de vigilância e controle de vetores do estado de São Paulo.

6.3 - Na infringência ao disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, obedecerá às seguintes sanções:

6.3.1 - O atraso injustificado na execução do objeto a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da Lei 8666/93, sujeitará à multa de mora de 1% (um por cento) calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida.

6.3.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

6.3.2.1 - Advertência;

6.3.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

6.3.2.3 – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Urânia - SP, a teor do art. 7º. da Lei Federal 10.520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo rescisão do contrato:

7.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

7.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

7.1.3 - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, nos prazos estipulados;

7.1.4 - O atraso injustificado na execução do contrato;

7.1.5 - A paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.6 - A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

7.1.7 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

7.1.8 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

7.1.9 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

7.1.10 - A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

7.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.1.12 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

7.1.13 - A supressão, por parte da Administração, do objeto do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º. do art. 65 da Lei 8666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

7.1.14 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo; independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação.

7.1.15 - O atraso superior a noventa (90) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes da execução do contrato, ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.1.16 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

7.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos itens 7.1.1 a 7.1.12 e 7.1.17;

7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação.

7.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.1.12 a 7.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, caso em que terá direito a:

7.4.1 - Devolução da garantia;

7.4.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 - A rescisão de que trata o item 7.2.1, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93:

8.1.1 - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

8.1.2 - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO

As partes deverão obedecer além das cláusulas e condições pactuadas neste contrato, as regras definidas no instrumento convocatório e nos seus anexos e nos termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DEZ – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 no caso de Pregão e, nos casos omissos, pelo Direito Geral, inclusive o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA ONZE – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, que não poderá ser objeto de transferência ou subcontratação.

E, por estarem de acordo com o presente avença, assinam-na em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam, contendo rubrica das partes em todas as folhas.

Urânia - SP, (...) de (...) de 2023

Márcio Arjol Domingues - Prefeito

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 009/23

PREGÃO 005/23

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº(DEORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 doTCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

_____ CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

_____ CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

_____ CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

_____ CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 009/23

PREGÃO 005/23

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 009/23

PREGÃO 005/23

ANEXO V

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento